



DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência nº 046/GEPI/2026, pág. 461/498, bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 497/498, segue para continuidade por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na modalidade eletrônica, conforme disposto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 cumulado com o art. 1º do Decreto n. 12.807 de 29 de dezembro de 2025, na forma do Anexo.

À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66. Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência.

Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 30 de junho de 2026.

(assinatura eletrônica na lateral)

Zeliana P. P. Miranda

Coordenadora de Aquisições e Contratos

CAC/SAAS/SEMA-MT

